

PORTARIA N.º 012/2018/CCJ, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Retifica, em parte, a Portaria n.º 009/2018/CCJ, de 26 de outubro de 2018, que designou Banca Examinadora para Prova de Suficiência na Disciplina **Linguagem e Argumentação Jurídicas**.

O Diretor do Centro de Ciências Jurídicas da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria n.º 009/2018, de 26 de outubro de 2018, que designou Banca Examinadora para Prova de Suficiência na Disciplina Linguagem e Argumentação Jurídicas.

Onde se lê:

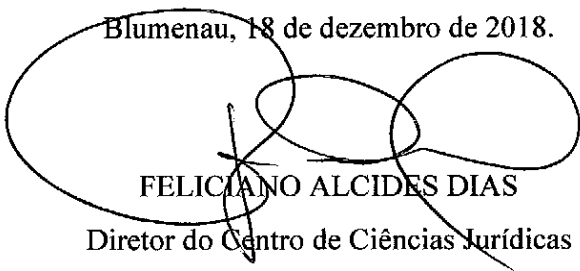
[...] Banca Examinadora Especial da Prova de Suficiência na disciplina **Linguagem e Argumentação Jurídicas**, para o primeiro semestre de 2019 [...].

Leia-se:

[...] Banca Examinadora Especial da Prova de Suficiência na disciplina **Linguagem e Argumentação Jurídicas**, para o primeiro semestre de 2019. A prova escrita será realizada no dia 25 de fevereiro, às 14h e a prova oral será realizada no dia 26 de fevereiro, às 18h [...], com local a ser previamente divulgado pela Secretaria do CCJ aos inscritos.

Esta Portaria retroage seus efeitos a 26 de outubro de 2018, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria n.º 009/2018/CCJ.

Blumenau, 18 de dezembro de 2018.


FELICIANO ALCIDES DIAS

Diretor do Centro de Ciências Jurídicas